



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº. 63

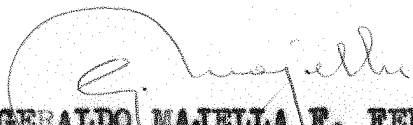
O Excelentíssimo Senhor Desembargador GERALDO MAJELLA F. FERREIRA, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estender a jurisdição do Dr. JOÃO SANTANA RAMOS JUBÉ, Juiz Eleitoral da 60ª zona, com sede em URUTAÍ à 14ª zona, com sede em IPAMERI, até que a mesma seja provida de juiz.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 de setembro de 1.971.


DESOR. GERALDO MAJELLA F. FERREIRA,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEI-
TORAL DE GOIÁS.

Anotado
20/9/71
C. Royola